



Decreto N° 184 - de 18 de Dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.813.0018.2.0061-2.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	254,68
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	254,68
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	254,68
---------------------	---------------	--------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	8.504,57
--	---------------	----------

2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	2.662,10
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	5.776,14
--	---------------	----------

2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	6.335,66
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.466,49
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.055,30
--	---------------	----------

2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	864,28
---	---------------	--------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	768,82
--	---------------	--------

2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	12.598,55
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.031,91
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	40.031,91
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.550,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.550,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.550,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	41.836,59
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	41.836,59
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Dezembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70